Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Mauro Guilherme Jardim Arce*
Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 2 de junho de 2005.

## DECRETO Nº 49.656, DE 2 DE JUNHO DE 2005

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra situada no bairro denominado Parque do Lago, distrito de Jardim Ângela, município e comarca de São Paulo, necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2°, 6° e 40 do Decreto-lei Federal n° 3365, de 21 de junho de 1941, e posteriores alterações,

**Decreta**:

Artigo 1° - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, área de terra medindo 199,90m² (cento e noventa e nove metros e noventa decímetros quadrados), encravada em um sítio denominado Santa Mônica, no local denominado Itaipu ou Bairro do M'Boi Mirim, no 32º Subsdistrito Capela do Socorro, configurada na planta cadastral de código ECTT-2654/95-R1 e memorial descritivo, constantes do processo SERHS-659/2005, destinada à instalação de estação elevatória de esgoto, parte integrante do Sistema de Esgoto Sanitário, no município, ou a outro serviço público, que consta pertencer a Pedro Raul Eduardo Miraca e Outros, assim descrita: propriedade nº 1720/063, matrícula 183.739 do 11º CRI de São Paulo, partindo do encontro da margem de um tanque com um córrego, conforme titulação, segue com Az. 279º32'25" por 80,30m até encontrar o ponto "A", situado no alinhamento da Estrada da Baronesa, de Coordenadas topográficas N=7.376.964,710 e E=319.414,000, e onde inicia-se esta descrição; segue deste por uma cerca (alambrado) que delimita a área da Estação Elevatória de Esgotos, com os seguintes azimutes e distâncias sucessivamente, Az.237º31'28" por 9,91m até o ponto "B"; Az.151º20'29" por 17,18m até o ponto "C"; Az.79º26'13" por 11,48m até o ponto "D"; Az.329º36'42" por 21,43m até o ponto "A"; sendo que do ponto "A" ao "D", confronta com o remanescente e de "D" ao "A" confronta com a Estrada da Baronesa, fechando o perímetro.

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Mauro Guilherme Jardim Arce*
Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 2 de junho de 2005.

## DECRETO Nº 49.657, DE 2 DE JUNHO DE 2005

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação do Município de Bofete, o imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta**:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber por doação, do Município de Bofete, um imóvel sem benfeitorias, localizado na Rua Roque Cordeiro de Campos, loteamento denominado Jardim das Siriemas, lotes 04 e 05 da quadra A, município de Bofete, comarca de Conchas, Estado de São Paulo, objeto da Lei Municipal nº 1.782, de 04 de fevereiro de 2004, com a área total de 428,05m², necessário à instalação do 4º Grupamento da 4ª Companhia de Polícia Militar do 12º Batalhão de Polícia Militar do Interior, com as medidas e confrontações constantes do Processo GS-792/2005-SSP.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Saulo de Castro Abreu Filho*
Secretário da Segurança Pública
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 2 de junho de 2005.

## DECRETO Nº 49.658, DE 2 DE JUNHO DE 2005

*Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Franco da Rocha, do imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta**:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Franco da Rocha, do imóvel localizado na Rua Cavalheiro Ângelo Sestini, nº 187, naquele município, com área de 81,92m² de terreno e 79,37m² de área construída, destacada de área maior da Fazenda Juquery, estando descrito e caracterizado nos elementos técnicos anexos ao processo SS-001/0136/000.794/03.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere este decreto deverá ser destinado pelo permissionário ao funcionamento da Junta de Alistamento Militar.

Artigo 2º - A permissão de uso será efetivada por meio de termo a ser lavrado na unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Luiz Roberto Barradas Barata*
Secretário da Saúde
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 2 de junho de 2005.

## DECRETO Nº 49.659, DE 2 DE JUNHO DE 2005

*Autoriza a Fazenda do Estado de São Paulo a receber, por doação, do Município de Ferraz de Vasconcelos, o imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta**:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, do Município de Ferraz de Vasconcelos, um imóvel sem benfeitorias, situado na Vila São Paulo, Município de Ferraz de Vasconcelos, objeto da Lei Municipal nº 1.741, de 4 de julho de 1989, com a área total de 3.680,80m², com as confrontações constantes do memorial e planta anexos ao Processo PPI-101.159/89-PGE, constituído de duas áreas, a saber:

I - "Área A" - pela frente mede 125,50m e confronta com a Avenida Vinícius de Moraes; do lado direito de quem da rua olha mede 46,50m e confronta com a Rua José Chacon Moriel; do lado esquerdo de quem da rua olha mede 7,00m e confronta com a Rua Benedito Paulino; nos fundos confronta com as áreas "B" e "C" e com um córrego, encerrando uma área de 3.227,51m²;

II - "Área B" - área de formato triangular medindo 45,00m de frente para a Rua José Chacon Moriel e confrontando nas laterais com córregos e áreas "A" e "C", encerrando uma área de 453,29m².

Parágrafo único - O imóvel a que se refere este decreto destina-se a unidades de saúde da Secretaria da Saúde.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Luiz Roberto Barradas Barata*
Secretário da Saúde
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 2 de junho de 2005.

## DECRETO Nº 49.660, DE 2 DE JUNHO DE 2005

*Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

**Decreta**:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2° - Fica transferida a função-atividade vaga, constante do Anexo II, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Os Secretários de Estado, ficam autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Antônio Duarte Nogueira Júnior*
Secretário de Agricultura e Abastecimento
*João Carlos de Souza Meirelles*
Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo
*Maria Helena Guimarães de Castro*
Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social
*Luiz Roberto Barradas Barata*
Secretário da Saúde
*Nagashi Furukawa*
Secretário da Administração Penitenciária
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 2 de junho de 2005.

ANEXO I
**a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 49.660, de 2 de junho de 2005**

| CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE | REF | E.V. | SQC/SQF | OCUPANTES | R.G. | DO | PARA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ASSISTENTE TÉCNICO DE PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA | Pqc-III | - | SQC-III | SONIA MARINA DA SILVEIRA | 6.595.590 | QSAA | QSS |
| ASSISTENTE SOCIAL | 1 | N.U. | SQC-III | MIRIAM ARRADI SICHIERI | 7.898.470 | QSEADS | QSS |
| ASSISTENTE SOCIAL | 1 | N.U. | SQF-II | VERA LUCIA PIOVESANI | 9.522.068 | QSEADS | QSS |
| NUTRICIONISTA | 1 | N.U. | SQC-III | IVANILDE CARDOSO SILVA | 11.207.796-1 | QSEADS | QSS |
| TELEFONISTA | 2 | N.E. | SQC-III | SUELI GOMES MARIANO | 6.547.797-2 | QSEADS | QSS |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS | 1 | N.E. | SQF-II | ANTONIA DEFANE VIARO | 7.205.262 | QSEADS | QSS |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS | 1 | N.E. | SQC-III | DJANIRA APARECIDA FERREIRA DE LIMA SILVA | 12.894.520 | QSEADS | QSS |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO | 2 | N.I. | SQC-III | ODETE DA SILVA OLIVEIRA | 9.940.963 | QSCTDET | QSS |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | N.I. | SQF-II | APARECIDA JOSÉ ROCHA RODRIGUES | 14.427.457 | QSS | QSAP |

ANEXO II
**a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 49.660, de 2 de junho de 2005**

| FUNÇÃO-ATIVIDADE | REF | E.V. | SQF | EX-OCUPANTE | R.G. | MOTIVO DA VACÂNCIA | DO | PARA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | N.I. | SQF-II | ISMÊNIA FÁTIMA DE BARROS | 9.899.016-0 | DISPENSA (D.O.E. 19.10.01) | QSAP | QSS |

## DECRETO Nº 49.661, DE 2 DE JUNHO DE 2005

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Cia. Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

**Decreta**:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 45.110.000,00 (Quarenta e cinco milhões, cento e dez mil reais), suplementar ao orçamento da Cia. Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Eduardo Guardia*
Secretário da Fazenda
*Martus Tavares*
Secretário de Economia e Planejamento
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 2 de junho de 2005.

| TABELA 1 | *SUPLEMENTAÇÃO* | | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|---|
| ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | FR | GD | VALOR |
| 37000 | SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS | | | |
| 37001 | SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS | | | |
| 4 5 90 65 | CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS | 1 | | 45.110.000,00 |
| | TOTAL | 1 | | 45.110.000,00 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | | |
| 26.783.0001.1856 | SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM | | | 45.110.000,00 |
| | | 1 | 5 | 45.110.000,00 |
| | TOTAL | | | 45.110.000,00 |
| 37092 | CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS - CPTM | | | |
| 4 4 90 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1 | | 39.590.000,00 |
| 4 4 90 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | | 5.520.000,00 |
| | TOTAL | 1 | | 45.110.000,00 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | | |
| 26.783.3701.1875 | IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO SUL - 2ª ETAP | | | 17.060.000,00 |
| | | 1 | 4 | 17.060.000,00 |
| 26.783.3704.1481 | RECAPACITAÇÃO MODERNIZ. LINHAS TREM MET | | | 28.050.000,00 |
| | | 1 | 4 | 28.050.000,00 |
| | TOTAL | | | 45.110.000,00 |

| TABELA 2 | *SUPLEMENTAÇÃO* | | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | | FR | GD | VALOR |
| 37000 | SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS | | | |
| | TOTAL | 1 | 5 | 45.110.000,00 |
| | JUNHO | | | 1.811.598,00 |
| | JULHO | | | 505.029,00 |
| | AGOSTO | | | 2.397.322,00 |
| | SETEMBRO | | | 4.529.589,00 |
| | OUTUBRO | | | 9.214.261,00 |
| | NOVEMBRO | | | 13.347.014,00 |
| | DEZEMBRO | | | 13.305.187,00 |
| 37092 | CIA PAULISTA TRENS METROPOLITANOS - CPTM | | | |
| | TOTAL | 1 | 4 | 45.110.000,00 |
| | JUNHO | | | 1.811.598,00 |
| | JULHO | | | 505.029,00 |
| | AGOSTO | | | 2.397.322,00 |
| | SETEMBRO | | | 4.529.589,00 |
| | OUTUBRO | | | 9.214.261,00 |
| | NOVEMBRO | | | 13.347.014,00 |
| | DEZEMBRO | | | 13.305.187,00 |

| TABELA 3 | *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* | VALORES EM REAIS | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 11816 7 I | 45.110.000,00 | 45.110.000,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 45.110.000,00 | 45.110.000,00 | 0,00 |

**Decreta**:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 73.114,00 de R$ 73.114,00 (Setenta e três mil, cento e quatorze reais), suplementar ao orçamento da Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de junho de 2005
GERALDO ALCKMIN
*Eduardo Guardia*
Secretário da Fazenda
*Martus Tavares*
Secretário de Economia e Planejamento
*Arnaldo Madeira*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 2 de junho de 2005.

| TABELA 1 | *SUPLEMENTAÇÃO* | | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|---|
| ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | FR | GD | VALOR |
| 37000 | SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS | | | |
| 37056 | AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP | | | |
| 3 1 90 09 | SALÁRIO-FAMÍLIA | 1 | | 9,00 |
| 3 1 90 11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | | 70.244,00 |
| 3 1 90 13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1 | | 2.861,00 |
| | TOTAL | 1 | | 73.114,00 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | | |
| 04.121.2907.5577 | COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA A | | | 73.114,00 |
| | | 1 | 1 | 73.114,00 |
| | TOTAL | | | 73.114,00 |

| | *REDUÇÃO* | | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|---|
| ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | FR | GD | VALOR |
| 37000 | SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS | | | |
| 37056 | AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP | | | |
| 3 3 90 30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | | 7.000,00 |
| 3 3 90 35 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 1 | | 15.000,00 |
| 3 3 90 36 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1 | | 15.000,00 |
| 3 3 90 37 | SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA | 1 | | 15.000,00 |
| 3 3 90 39 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA | 1 | | 21.114,00 |
| | TOTAL | 1 | | 73.114,00 |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | | |
| 04.121.2907.5577 | COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA A | | | 73.114,00 |
| | | 1 | 3 | 73.114,00 |
| | TOTAL | | | 73.114,00 |

| TABELA 2 | *SUPLEMENTAÇÃO* | | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | | FR | GD | VALOR |
| 37000 | SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS | | | |
| 37056 | AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP | | | |
| | TOTAL | 1 | 1 | 73.114,00 |
| | JUNHO | | | 6.518,00 |
| | JULHO | | | 21.258,00 |
| | AGOSTO | | | 21.258,00 |
| | SETEMBRO | | | 21.258,00 |
| | OUTUBRO | | | 2.822,00 |

| | *REDUÇÃO* | | | VALORES EM REAIS |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | | FR | GD | VALOR |
| 37000 | SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS | | | |
| 37056 | AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP | | | |
| | TOTAL | 1 | 3 | 73.114,00 |
| | MAIO | | | 73.114,00 |

| TABELA 3 | *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* | VALORES EM REAIS | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 11816 7 1º 3 | 73.114,00 | 73.114,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 73.114,00 | 73.114,00 | 0,00 |

# Atos do Governador

### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 2-6-2005

No processo SF-23750-77851-98, vols. I ao XV, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Fazenda e o parecer 204-2005, da AJG, autorizo, com fundamento no princípio geral de direito que proscreve o enriquecimento sem causa e nas disposições do Dec. 40.177-95, o pagamento, a título indenizatório, da importância de R$ 8.766,93 à empresa EPS - Empresa Paulista de Serviços S/A, referente aos serviços de asseio e limpeza predial prestados no período de 21-9-03 a 1º-10-03, à Regional Fazendária de Campinas, sem cobertura contratual, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."